



Estado de Santa Catarina

Nº 337

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1029/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

Clemente Conte., Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO., à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CORAL NOVOS TEMPOS - ASCONTEGS, inscrita no CGC sob nº 80.632.581/0001-13, com sede e foro nesta cidade de Guarujá do Sul, Comarca de São José do Cedro - Estado de Santa Catarina.

ART. 2º - A entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,

28 de Agosto de 1.991.

37º ano da Fundação e 29º ano da Instalação.

Clemente Conte
Prefeito Municipal

Jose Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.